



Orçamento Participativo das Escolas

Nos termos do disposto no artº 2º do Regulamento do Orçamento Participativo, publicado no anexo ao Despacho nº 436-A/2017, de 6 de Janeiro, torna-se pública a organização do orçamento participativo da Escola Básica de S. João de Loure e da Escola Secundária com 3º ciclo de Albergaria-a-Velha, de acordo com os seguintes procedimentos:

Regulamento

Artigo 1º

Coordenação local

- 1- EBSJL Rosa Silva
- 2- ESAAV Rui Barbosa

Artigo 2º

Prazos

- 1- Desenvolvimento e apresentação da proposta até 28.02.2019
- 2- Divulgação e debate das propostas 08.03.2019 a 21.03.2019
- 3- Votação das propostas 22.03.2019
- 4- Apresentação dos resultados até 29.03.2019
- 5- Planeamento da execução até 31.05.2019
- 6- Execução da medida até 31.12.2019

Artigo 3º

Desenvolvimento das propostas

1- Podem elaborar propostas os alunos do 3º ciclo e/ou ensino Secundário, identificando de forma clara, uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens/ serviços necessários para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou para melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, para benefício de toda a comunidade escolar.





Artigo 4º

Espaços

- 1- Espaços destinados à informação, reflexão e debate em cada escola:
 - a. EBSJL sala 11;
 - b. ESAAV Sala A15
- 2- Espaços de divulgação:
 - a. Página Web do Agrupamento;
 - b. Placares destinados ao efeito em cada escola.

Artigo 5º

Processo

- 1- As propostas serão apresentadas diretamente na página do OPE (http://www.opescolas.pt/) no separador "inscrição".
- 2- Cada proposta deve:
 - a. ser apresentada num texto até 1000 palavras, podendo conter imagens ilustrativas, devendo referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade, de acordo com a dotação orçamental atribuída:
 - i. EBSJL 500,00 euros
 - ii. ESAAV 840,00 euros
 - b. ser subscrita por um estudante proponente, ou por um grupo, constituído, no máximo, por cinco proponentes;
 - c. ser apoiada por, pelo menos 4 alunos do 3º ciclo, na EBSJL e 42 alunos do 3º ciclo e/ou ensino secundário, na ESAAV, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante, constantes no cartão e assinatura.
- 3- Na primeira semana de março serão agendadas reuniões de coordenação local com os proponentes das várias propostas, a fim de proceder a ajustes, sendo possível o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.



Artigo 6º

Divulgação e debate das propostas

- 1- No período de 08.03.2019 a 21.03.2019 procede-se à divulgação das propostas aprovadas no espaço eletrónico dedicado nas páginas web e do facebook do Agrupamento e nos placares afetos ao orçamento participativo, em cada uma das escolas.
- 2- Os proponentes das propostas aprovadas podem promover a divulgação e debate junto da comunidade escolar, mediante requisição do espaço, nas salas 11 da EBSJL e A15 da ESAAV.

Artigo 7º

Votação

1- A votação será efetuada em cada escola, nos termos do disposto no artº 7º do já referido diploma legal.

Artigo 8º

Financiamento suplementar

1- Para além da dotação orçamental referida no ponto 2 do artº 5º do presente regulamento, os proponentes poderão desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local.

Albergaria-a-Velha, 29 de janeiro de 2019

| (Albérico Tavares Vieira) | |
|---------------------------|--|

O Diretor

2